GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 064/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 883/2020, Credenciamento nº 006/2020, Inexigibilidade nº 006/2020, Processo Administrativo nº 132/2020, que tem como objeto prestação de serviços de instalação e manutenção de serviços de rede telefônica e sistema de PABX, em atendimento as diversas secretarias.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, de outro lado a empresa **JOSÉ DE PAULO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.707/0001-00, representada por seu titular, Sr. José de Paulo de Souza, brasileiro, empresário, portador do RG nº N.758.890-1 SSP/MG e do CPF nº 907.175.116-34, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 03 de agosto de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 04 de agosto de 2021.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

3.2. O aditamento se faz necessário, pois a necessidades destes serviços de manutenção da rede telefônica e do sistema de PABX para garantia de funcionamento

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br

dos meios de comunicação da nossa administração, conforme oficio nº 82/2021, apenso ao processo.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 02 de agosto de 2021

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

José de Paulo de Souza
José de Paulo de Souza – ME
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br